



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 103, DE 2010

(nº 3.907/2008, na Casa de origem, do Deputado Manoel Junior)

Institui o dia 23 de fevereiro como o Dia Nacional do Movimento Municipalista Brasileiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Movimento Municipalista Brasileiro a ser celebrado, anualmente, no dia 23 de fevereiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.907, DE 2008

Institui o dia 23 de Fevereiro como o Dia Nacional do Movimento Municipalista Brasileiro

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica instituído o “Dia Nacional do Movimento Municipalista Brasileiro” a ser celebrado anualmente no dia 23 de fevereiro.

Art. 2º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A ideologia municipalista constitui uma das construções discursivo-programáticas mais antigas e resilientes da cultura política brasileira. Assim o municipalismo adquire, em larga medida, credibilidade e visibilidade até tornar-se atualmente um dos importantes componentes da cultura política nacional.

O municipalismo tem precedência histórica, emergindo com a crítica que importantes pensadores e publicistas liberais fizeram à centralização política. Durante o Império é que nasce a bandeira municipalista.

No entanto, o movimento municipalista adquiriu maior visibilidade e credibilidade nacional junto aos órgãos de imprensa nacional, junto aos poderes Executivo e Legislativo a partir da realização da I Marcha à Brasília em Defesa dos Municípios, em 1998, pelo então líder municipalista Paulo Ziulkoski, à frente da Confederação Nacional de Municípios(CNM). Que até então tem liderado com muita competência e entusiasmo o movimento municipalista nacional, e o seu trabalho tem resultado em muitas melhorias para os municípios nos últimos anos.

Ao apresentarmos essa proposta, estamos atendendo à reivindicação dos prefeitos brasileiros, e muito especialmente, da Federação das Associações de Municípios da Paraíba (FAMUP) e várias outras entidades estaduais de municípios, que nos enviaram moção de reconhecimento ao seu esforço, dedicação e pioneirismo dos líderes do movimento municipalista nacional e por entendemos que essa é uma justa homenagem, destinar no calendário nacional. O dia 23 de fevereiro, como o “DIA NACIONAL DO MOVIMENTO MUNICIPALISTA BRASILEIRO”.

É muito importante reconhecer publicamente e aplaudir o trabalho dos municipalistas brasileiros, que persistentemente vêm realizando ao longo de todos esses anos uma luta incansável pela implementação de políticas públicas que permitam ao cidadão uma vida melhor na sua cidade.

Por esses motivos, contamos com o apoio de nossos Pares congressistas para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 2008.

Deputado MANOEL JUNIOR

PSB/PB

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

Publicado no **DSF**, em 24/06/2010